



INSERIDO NO BG Nº  
219/2022  
06/12/2022

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO-GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA 2022/2023**

**EDITAL Nº 001/2022**

**Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)  
SGD: 2022/09039/074443**

O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno ao **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**, em face de autorização concedida no Ofício nº 65/2022/PM/1-EMG, de 20 de outubro de 2022, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 056/2022 -GCG, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 194, de 25 de outubro de 2022, com alterações de membros pela Portaria nº 057/2022 -GCG, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 197, de 01 de novembro de 2022 torna pública, a abertura de inscrições e estabelece normas, regidas na forma deste edital e pelas Leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a realização do Processo Seletivo Interno ao **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**.

**CONSIDERANDO** que a valorização do público interno no sentido de viabilizar a ascensão na carreira policial militar de forma que permita a Praça na graduação de **Subtenente QPPM** ascender ao oficialato;

**CONSIDERANDO** a carência de Oficiais Subalternos na Corporação, em especial no posto de 2º Tenente, nas diversas frentes de serviço da PMTO;

**CONSIDERANDO** ainda a existência de vagas no **Quadro de Oficiais de Administração (QOA)**.

**RESOLVE** publicar o presente edital nos seguintes termos:

**1 DO TOTAL DE VAGAS**

**1.1** O Processo Seletivo Interno, compreende a convocação por antiguidade e seleção interna mediante Exame de Prova de Conhecimentos, visa ao provimento de **101 (cento e uma) vagas** do **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**, na Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

**1.2** As vagas do presente processo seletivo não se comunicam nos critérios de antiguidade e seleção interna, pois são independentes. Assim, serão mantidas as proporcionalidades definidas neste Edital até o final do processo seletivo e consequente matrícula do Aluno no respectivo Curso.



**1.3** A seleção das vagas previstas neste Edital terá validade exclusiva apenas para este processo seletivo interno, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas neste Edital.

## **2 DAS VAGAS POR ANTIGUIDADE**

**2.1** Atendendo ao disposto na alínea “a” do inciso I do art. 63 da Lei 2.575/2012 (conforme alterações pela Lei nº 3.829, de 07/10/2021), 50% (cinquenta por cento) das vagas serão distribuídas por antiguidade, as quais equivalem o total de **50 (cinquenta)** vagas que serão preenchidas por **Subtenentes do QPPM** que contem doze meses ou mais na Graduação e no mínimo quatorze anos de efetivo serviço na PMTO, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação pertinente, entre eles do **art. 62, Parágrafo único, III, e art. 63, I, todos da Lei nº 2.575/2012.**

**2.2** A exigência do **art. 62, Parágrafo único, III, alínea “d”, da Lei nº 2.575/2012 não se aplica nesse Edital**, com fulcro no art. 2º da Lei nº 3.829, de 7 de outubro de 2021, tendo em vista ser exigida apenas a partir de 1º janeiro de 2026.

**2.3** Os Subtenentes que preencherem as vagas pelo critério antiguidade serão convocados neste Edital em lista constante no Anexo IV, observando-se a mais recente divulgação oficial do correspondente Almanaque até a data da convocação, a qual ocorrerá após levantamento de informações atualizadas junto a Diretoria de Gestão Profissional dos casos de agregação, reversão, reserva remunerada e reforma.

## **3 DAS VAGAS POR SELEÇÃO INTERNA**

**3.1** Com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o inciso II do §1º, ambos do art. 63 da Lei 2.575/2012 (conforme alterações pela Lei nº 3.829, de 07/10/2021), 50% (cinquenta por cento) das vagas serão distribuídas por seleção interna da seguinte maneira: **51 (cinquenta e uma) vagas** serão preenchidas por **Subtenentes do QPPM** que contem doze meses ou mais na Graduação aprovados em Exame escrito de Prova de Conhecimentos, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação pertinente, entre eles do **art. 62, Parágrafo único, III, da Lei nº 2.575/2012.**

**3.2** A exigência do **art. 62, Parágrafo único, III, alínea “d”, da Lei nº 2.575/2012 não se aplica nesse Edital**, com fulcro no art. 2º da Lei nº 3.829, de 7 de outubro de 2021, tendo em vista ser exigida apenas a partir de 1º janeiro de 2026.

**3.3** Não serão homologadas as inscrições referentes aos candidatos que não possuam todos os requisitos legais para participação do certame no ato da inscrição.

## **4 FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**4.1** O presente processo seletivo dar-se-á em fases conforme a seguir:



**a) 1ª Fase – Convocação por antiguidade**, em lista constante no Anexo IV deste Edital, dos 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Subtenentes, de acordo com os critérios definidos no subitem 2.1, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

**b) 2ª Fase - Exame de Prova de Conhecimentos**, aplicada aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada, a ser realizada conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, **na Academia Policial Militar Tiradentes (APMT), situada na Quadra 607 Norte, Avenida NS-05, Alameda 28, APE nº 2 e 3, município de Palmas-TO, CEP 770001-734**, para fins de preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas, de acordo com o especificado no subitem 3.1.

**c) 3ª Fase – Avaliação médica a ser realizada pela Junta Militar Central de Saúde (JMCS)**, necessária a todos os selecionados na 1ª e 2ª Fase, em observância ao inciso III do *caput* do art. 62 da Lei 2.575/2012, conforme a data e horário constante no cronograma do Anexo II deste Edital, deverão ser apresentados os exames estabelecidos no Anexo III no Quartel do Comando-Geral da PMTO.

**d) 4ª Fase – Comprovação dos requisitos legais constantes nos incisos I e II do *caput* do art. 62 da Lei 2.575/2012**, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

**4.2** Os candidatos convocados por antiguidade na 1ª Fase estão dispensados apenas da 2ª Fase, devendo dar prosseguimento nas demais fases normalmente.

**4.3** Os candidatos que terão sua matrícula efetivada no **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)** serão aqueles convocados por antiguidade na 1ª Fase e aprovados na 2ª Fase, desde que considerados aptos na 3ª e 4ª Fase deste processo seletivo interno, **respeitando os limites de vagas**.

## 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** Será admitida a inscrição somente via internet no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfASq9CBznbVERUY3GGRUMDIU8o6wT2P4-nCoVZ8CZ1GsYjw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfASq9CBznbVERUY3GGRUMDIU8o6wT2P4-nCoVZ8CZ1GsYjw/viewform?usp=pp_url), para a seleção interna mediante Exame de Prova de Conhecimentos, conforme o cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

**5.1.1.** Não será permitida inscrição que não atenda o subitem anterior.

**5.2** Os militares convocados por antiguidade, conforme lista constante no Anexo IV estão dispensados de fazer a inscrição do Processo Seletivo.

## 6 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

**6.1** A 1ª Fase compreende a convocação pelo critério antiguidade, neste Edital em lista constante no Anexo IV, de acordo com o número de vagas definidos no subitem 2.1.



## 7 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

**7.1 A 2ª Fase (Exame de Prova de Conhecimentos) tem caráter eliminatório e classificatório.**

**7.2** O Exame de Prova de Conhecimentos será realizado na Academia Policial Militar Tiradentes (APMT), em Palmas-TO, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

**7.3** A pontuação do candidato na 2ª Fase será por meio de notas variáveis de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.4** Para o preenchimento das vagas previstas no subitem 3.1 aplicar-se-á o princípio constitucional da isonomia, entre homens e mulheres, devendo os requisitos previstos neste Edital serem igualmente atendidos.

**7.5** O candidato inscrito que não comparecer ou se atrasar para qualquer ato, evento ou fase do processo seletivo nos dias, horários e locais estabelecidos, será eliminado do certame.

**7.6** O candidato deverá comparecer para a 2ª fase do processo seletivo com uniforme previsto no RUPMETO, conforme a UPM de lotação. Caso compareça armado deverá dar baixa no setor de armamento responsável.

**7.7** O Exame de Prova de Conhecimentos será elaborada contendo **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, e apenas poderá ser marcada uma destas.**

**7.8** O conteúdo programático do Exame de Prova de Conhecimentos versará sobre Legislação pertinente à PMTO, de acordo com o Anexo I deste Edital.

**7.9** A prova de conhecimentos será constituída conforme tabela abaixo:

Legislação	Número de questões	Valor	Valor Total
Lei nº. 2.578, de 20/04/2012 e alterações.	10	2,5	25 pontos
Lei nº. 2.575, de 20/04/2012 e alterações.	10	2,5	25 pontos
Lei Complementar nº 128, de 14/04/2021 e alterações.	10	2,5	25 pontos
Decreto nº 4.994, de 14/02/2014 e seu anexo único (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Tocantins – RDMETO).	10	2,5	25 pontos
<b>Total:</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>

**7.10** Será eliminado do certame, o candidato que na 2ª Fase (Exame da Prova de Conhecimentos) obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos. Portanto, não será



chamado a prosseguir no processo seletivo, mesmo que não ocorra o preenchimento do total das vagas previstas.

**7.11** O tempo total de realização de Exame de Prova de Conhecimentos será de 04 (quatro) horas.

**7.12** O Exame de Prova de Conhecimentos terá modelos de provas distintas, diferenciando-se apenas pela sequência de questões e/ou ordem das alternativas.

**7.13** Só será admitida a realização da prova mediante apresentação de documento legível com foto (Carteira de Identidade Civil, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou documentos equivalentes na forma da Lei).

**7.14** Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente.

**7.15 Do critério de desempate** - Havendo empate no resultado da 2ª Fase, entre dois ou mais concorrentes, a preferência será dada ao mais antigo conforme art. 16 da Lei nº 2.578/2012.

**7.16** Não será computada questão rasurada ou questão com mais de um campo marcado no cartão-resposta.

**7.17** O cartão-resposta deverá ser preenchido com **caneta azul ou preta**, fabricada em material transparente.

**7.18** Não haverá substituição do cartão-resposta em razão de algum erro do candidato.

**7.19** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo 1 (uma) hora após o início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

**7.20** O caderno de prova somente será liberado ao candidato após duas horas de prova.

**7.21** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula para acompanhar o fechamento do envelope, bem como assinarão a ata de conclusão de aplicação de prova.

**7.22** O candidato que terminar a prova deverá acenar com a mão para o fiscal, o qual irá recolher o cartão-reposta, e se for o caso, recolher o caderno de prova.

**7.23** Não será permitida a permanência do candidato na unidade de ensino após a entrega do cartão-resposta.

**7.24** Durante a prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos.

**7.25** Não será permitido o uso ou o porte de aparelho celular, relógio digital



(smartwatch), protetor auricular, bem como qualquer aparelho eletrônico durante o Exame de Prova de Conhecimentos.

**7.26** O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**7.27** Não haverá segunda chamada para realização do exame de prova de conhecimentos (2ª Fase).

**7.28** Será automaticamente eliminado do processo seletivo interno o candidato que durante a realização da prova for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova ou utilizar-se de quaisquer materiais de consulta.

**7.29** Os portões da unidade de ensino **serão abertos às 7h e fecharão às 7h50min**, conforme data estabelecida no Cronograma constante no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a entrada após esse horário.

## **8 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**8.1 A 3ª fase (Avaliação Médica) tem caráter eliminatório.**

**8.2** Todos os candidatos convocados por antiguidade da 1ª Fase e aprovados na 2ª Fase serão submetidos a 3ª Fase.

**8.3** Para fins de Avaliação médica desta fase, a Junta Militar Central de Saúde – JMCS utilizará como parâmetro os resultados da inspeção de saúde anual do ano de 2022, da Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS.

**8.4** Apenas os candidatos que se submeteram a inspeção de saúde prevista no subitem 8.3 e foram considerados aptos estão dispensados de comparecer a avaliação médica prevista no subitem 8.5.

**8.5** O comparecimento para Avaliação Médica, 3ª Fase, será obrigatório para os candidatos que não participaram da inspeção de saúde prevista no subitem 8.3 ou que foram considerados inaptos na inspeção de saúde prevista no subitem 8.3. E será realizada na cidade de Palmas (QCG), conforme o Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

**8.6** O candidato que se enquadrar no subitem 8.5 deverá comparecer para a 3ª fase com uniforme de educação física, munido dos exames de saúde, previstos no Anexo III.

## **9 DA QUARTA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**9.1 A 4ª Fase (Análise de Exigências Legais) será eliminatória** e levará em consideração as exigências constantes nos Incisos I e II do *caput* do art. 62 da Lei nº. 2.575/2012.

**9.2** O candidato não deve ter contra si sentença condenatória penal, penal militar ou eleitoral com trânsito em julgado.



**9.3** O candidato deve ter comportamento policial militar, no mínimo, “Bom”.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo de forma fundamentada a este Edital ou Editais subsequentes, e suas eventuais retificações, ou a(os) ato(s) desta comissão, mediante requerimento administrativo assinado, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital, após a divulgação oficial constante no site <https://portal.pm.to.gov.br/login>, na aba **serviços: concursos e seleções**.

**10.2** O recurso será endereçado ao Presidente da Comissão.

**10.3** O recorrente deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de recurso e sua fundamentação.

**10.4** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção responsável pela execução do presente processo seletivo.

**10.5** Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desacordo com este edital.

**10.6** Os recursos deverão ser encaminhados pelo próprio candidato ao e-mail [comissaopmto.cho2022@gmail.com](mailto:comissaopmto.cho2022@gmail.com) no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

**10.7** Ao término da apreciação dos recursos de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Seleção divulgará no sítio <https://portal.pm.to.gov.br/login>, na aba **serviços: concursos e seleções**, a listagem contendo o resultado dos respectivos recursos.

**10.8** Não caberá, em nenhuma hipótese, novo recurso administrativo sobre o julgamento dos recursos apreciados.

## **11 DO TEMPO DE SERVIÇO**

**11.1** Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo, contínuo ou não, computado dia a dia, entre a data da inclusão na Corporação e a do limite estabelecido para a contagem.

**11.2** Não se computa para efeito de contagem por tempo de serviço o afastamento expresso nas vedações legais pertinentes.

**11.3** Para fins de preenchimento de requisitos de tempo de efetivo serviço e tempo na Graduação será considerado o prazo final do encerramento das inscrições.

## **12 HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA OU VACÂNCIA**

**12.1** No caso de desistência, em qualquer fase do processo seletivo interno, o



militar deverá formalizá-la perante à Comissão, diante disso poderão ser convocados para as demais fases, os policiais militares subsequentes obedecidas as regras estabelecidas nos subitens 2.1 e 3.1.

**12.2** No caso de vacância, ainda que no período do curso, por quaisquer motivos, poderão ser convocados, desde que haja aproveitamento da Matriz Curricular do Curso, os policiais militares subsequentes obedecidas as regras estabelecidas nos subitens 2.1 e 3.1.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Para fins de bem e fiel execução de todas as fases do presente processo seletivo, serão lançados tantos quantos Editais forem necessários com vistas a cumprir os princípios da administração pública.

**13.2** Os casos omissos e que venham constituir-se de relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação serão solucionados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMTO.

**13.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

**13.4** Com vistas à ampla divulgação, todos os Editais do presente processo seletivo, além da publicação em Boletim Geral, serão disponibilizados de forma suplementar no sítio <https://portal.pm.to.gov.br/login>, na aba serviços: concursos e seleções.

**13.5** Findo todo o processo seletivo, os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão colocados à disposição do Comando da Corporação para fins de matrícula no **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**.

**13.6** No período do Curso, para fins acadêmicos, o discente será denominado de **Aluno CHOA (AL CHOA)** com insígnia em luva a ser definida pelo Comandante-Geral da PMTO.

**13.7** Concluído o Curso com aproveitamento e satisfeitas as exigências legais, o Aluno estará apto a ser promovido ao **Posto de 2º Tenente QOA**, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, conforme ordem de classificação final do curso, em qualquer Unidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, Palmas-TO, em 06 de dezembro de 2022.

**Marizon Mendes Marques – CEL QOPM**  
Presidente da Comissão



Walter **Ribeiro** dos Santos – TEN CEL QOPM  
Membro da Comissão

**Murilo** Pires de Avelar Lima – MAJ QOPM  
Membro da Comissão

Philipe **Lira** de Carvalho – MAJ QOPM  
Membro da Comissão

**Leila** Soares do Carmo – CAP QOA  
Membro da Comissão

Manoel **Messias** Dias Pinto – 2º TEN QOA  
Secretário





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO-GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**Anexo I ao Edital nº 001/2022  
Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>EMENTA</b>
Lei nº. 2.578, de 20/04/2012 e alterações.	Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
Lei nº. 2.575, de 20/04/2012 e alterações.	Dispõe sobre as Promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
Lei Complementar nº 128, de 14/04/2021 e alterações.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
Decreto nº 4.994, de 14/02/2014 e seu anexo único (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Tocantins – RDMETO)	Aprova o Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Tocantins – RDMETO, e adota outras providências.





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**QUARTEL DO COMANDO-GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO**  
**Anexo II ao Edital nº 001/2022**

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>DATA</b>	<b>DISCRIMIZAÇÃO DAS AÇÕES</b>
06/12/2022	Publicação do Edital;
06/12/2022	Convocação dos candidatos (critério de antiguidade) – 1ª Fase;
06/12/2022	Início do prazo das inscrições para o Exame de Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
06/12/2022	Início do prazo para recurso da 1ª Fase;
08/12/2022	Encerramento do prazo para recurso da 1ª Fase;
08/12/2022	Encerramento do prazo de inscrições para a 2ª Fase;
09/12/2022	Homologação final dos convocados por antiguidade na 1ª Fase;
09/12/2022	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
09/12/2022	Início do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições para a 2ª fase;
11/12/2022	Encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições para a 2ª fase;
12/12/2022	Homologação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
16/01/2023	Aplicação do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
16/01/2023	Divulgação do gabarito preliminar;
16/01/2023	Início do prazo para recurso contra o gabarito preliminar do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
17/01/2023	Encerramento do prazo para recurso contra o gabarito preliminar do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
18/01/2023	Divulgação do gabarito final da 2ª Fase;
18/01/2023	Divulgação do resultado preliminar do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;
18/01/2023	Início do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase;
19/01/2023	Término do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase;
20/01/2023	Homologação do resultado final da 2ª fase;
20/01/2023	Convocação para a Avaliação Médica – 3ª Fase;
23/01/2023	Avaliação Médica – 3ª Fase (Palmas-TO);
24/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase;
24/01/2023	Início do prazo para recurso contra o resultado da 3ª Fase;
26/01/2023	Encerramento do prazo para recurso contra o resultado da 3ª Fase;
27/01/2023	Homologação do resultado final da 3ª Fase;
27/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da 4ª Fase – Análise dos Requisitos Legais;
27/01/2023	Início do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 4ª Fase;
29/01/2023	Encerramento do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 4ª Fase;
30/01/2023	Homologação do resultado final da 4ª Fase;
31/01/2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno.





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO-GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**Anexo III ao Edital nº 001/2022  
Lista de Exames de Saúde**

**ROL DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

---

**HEMOGRAMA COMPLETO;**

---

**LIPIDOGRAMA;**

---

**GLICEMIA DE JEJUM;**

---

**CREATININA;**

---

**TGO;**

---

**TGP;**

---

**GAMA GT;**

---

**PSA LIVRE**

---

**PSA TOTAL**

---

**TESTE ERGOMÉTRICO.**

---

**Observação: os exames supracitados terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, exceto o teste ergométrico que terá o prazo de validade de 12 (doze) meses.**





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**QUARTEL DO COMANDO-GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO**  
**Anexo IV ao Edital nº 001/2022**  
**Lista de Convocados por Antiguidade**

Nº	Graduação	RG	Nome	Mat.	CPF
1	SUB TEN QPPM	06.783/2	RONALDO CAMPOS DOURADO	872444	779.321.701-25
2	SUB TEN QPPM	02.628/2	JÂNIO SOARES LEAL	575164	466.938.151-20
3	SUB TEN QPPM	03.904/2	JESSENON RIBEIRO DA SILVA	646067	530.540.591-20
4	SUB TEN QPPM	03.796/2	MANOEL DE JESUS DE SOUZA FERREIRA	591728	482.929.743-34
5	SUB TEN QPPM	04.036/2	SIDNEI JOSÉ DE JESUS NORONHA	966232	853.048.401-00
6	SUB TEN QPPM	04.041/2	CHIRNEI SIZINO DE ARAÚJO	841575	750.492.103-30
7	SUB TEN QPPM	03.311/2	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO	635926	526.481.681-68
8	SUB TEN QPPM	03.275/2	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034	623.295.611-72
9	SUB TEN QPPM	03.728/2	LUCIANO ALVES MUNIZ	694384	577.613.961-91
10	SUB TEN QPPM	04.053/2	ERNESTO JÚNIOR GOMES	871415	778.525.911-91
11	SUB TEN QPPM	02.982/2	JUAREZ LINHARES DE SOUSA	760666	624.880.311-00
12	SUB TEN QPPM	03.565/2	JOSÉ WILSON MARQUES DA COSTA	672005	560.414.701-04
13	SUB TEN QPPM	04.543/2	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	1034189	919.000.851-00
14	SUB TEN QPPM	04.476/2	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	1000357	884.080.601-63
15	SUB TEN QPPM	04.043/2	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	511599	402.558.673-87
16	SUB TEN QPPM	04.457/2	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	862.979.611-15
17	SUB TEN QPPM	03.713/2	CLODOMIR GERALDO SOUZA	883636	788.982.501-34
18	SUB TEN QPPM	04.566/2	LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA	970030	855.944.584-68
19	SUB TEN QPPM	03.795/2	LUIZ SOARES DA SILVA NETO	546577	436.381.473-04
20	SUB TEN QPPM	04.379/2	WILTON RODRIGUES ARAÚJO	808468	690.425.511-00
21	SUB TEN QPPM	03.050/2	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	718030	597.219.951-34
22	SUB TEN QPPM	04.465/2	LEANDRO LOPES PORTO	1053710	942.856.911-91
23	SUB TEN QPPM	04.421/2	JAIME RODRIGUES LIMA FILHO	767570	626.540.201-34
24	SUB TEN QPPM	03.264/2	SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS	767648	626.543.221-49
25	SUB TEN QPPM	04.610/2	ALDEON BATISTA DA ROCHA	903751	804.209.741-72
26	SUB TEN QPPM	04.314/2	ROBSON PEREIRA DA SILVA	958338	846.836.191-72
27	SUB TEN QPPM	04.302/2	HENRIQUE COSTA DA SILVA	670859	557.869.793-34
28	SUB TEN QPPM	03.959/2	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	832677	722.814.803-72
29	SUB TEN QPPM	03.422/2	ADENILDES RODRIGUES DOS SANTOS	881410	787.309.701-30
30	SUB TEN QPPM	04.603/2	JOSÉ PONTES DE SENA	764659	626.268.251-15



31	SUB TEN QPPM	04.598/2	DEVANY GOMES DOS SANTOS	679711	566.910.411-00
32	SUB TEN QPPM	04.560/2	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA	1036840	922.151.491-91
33	SUB TEN QPPM	04.321/2	VILANÊS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035	884.504.141-72
34	SUB TEN QPPM	05.372/2	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS	1038230	924.234.341-20
35	SUB TEN QPPM	04.341/2	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	844898	759.215.021-20
36	SUB TEN QPPM	04.524/2	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	966189	853.037.391-04
37	SUB TEN QPPM	04.545/2	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA	929582	822.185.601-00
38	SUB TEN QPPM	03.669/2	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	576.510.941-15
39	SUB TEN QPPM	04.125/2	VALDIR DIAS DA SILVA	708395	590.328.801-44
40	SUB TEN QPPM	03.860/2	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA	774045	634.389.841-72
41	SUB TEN QPPM	04.554/2	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	984880	869.707.391-04
42	SUB TEN QPPM	04.383/2	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	867.157.711-20
43	SUB TEN QPPM	04.444/2	JESUINO MACIEL DE SOUSA	925230	818.000.021-49
44	SUB TEN QPPM	04.401/2	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	467.194.153-87
45	SUB TEN QPPM	04.375/2	LUSINETE BISPO ARAÚJO	884604	789.699.641-34
46	SUB TEN QPPM	04.572/2	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	658.733.941-72
47	SUB TEN QPPM	04.604/2	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1070410	964.282.101-00
48	SUB TEN QPPM	03.723/2	ADÃO AYRES DA SILVA	755701	623.441.021-91
49	SUB TEN QPPM	03.803/2	DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA	881652	787.450.121-72
50	SUB TEN QPPM	02.806/2	CÍCERO ALVES CANUTO	727109	601.543.221-72



